

DESPACHO Nº: 29218/2018/SG
COMISSÃO PARITÁRIA

Votação para desempate das vogais suplentes representantes dos trabalhadores

Considerando que no ato eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores para a Comissão Paritária da Secretaria-Geral do quadriénio de 2019-2022, realizado no passado dia 7 de dezembro, se verificaram empates nas votações das vogais eleitas nos lugares de suplência, a saber, Lurdes da Conceição Mira Rebola Alfaia e Maria Luísa de Carvalho Lopes, ambas com 4 votos, e Cristina Isabel Félix Naré Agostinho e Maria da Conceição Rosado da Fonseca, ambas com 3 votos;

Considerado que, para efeitos de ordenação, importa proceder aos respetivos desempates, mediante nova votação;

Nos termos e ao abrigo do n.º 6 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual:

1. Revogo o meu despacho n.º 28626/2018/SG, de 11 de dezembro, na parte relativa à ordenação das vogais suplentes representantes dos trabalhadores.
2. Determino, para desempate das vogais suplentes representantes dos trabalhadores, eleitas, no passado dia 7 de dezembro, para a Comissão Paritária da Secretaria-Geral no quadriénio de 2019-2022, a realização de nova votação, nos seguintes termos:
 - a) Os trabalhadores devem indicar, para o e-mail daaq@sg.mate.gov.pt, até às 17 horas do dia 17 de dezembro de 2018, os membros da mesa de voto, em número não superior a cinco (três efetivos e dois suplentes);
 - b) Na ausência da indicação referida na alínea anterior, os membros da mesa de voto serão designados por meu despacho até quarenta e oito horas antes da realização do novo ato eleitoral;
 - c) A nova votação terá lugar no dia 20 de dezembro, no átrio do piso 3, do n.º 63, da Secretaria-Geral, encontrando-se a mesa de voto a funcionar das 11h00m às 12h30m e das 14h00m às 16h00m;

- d) Os membros da mesa de voto ficam dispensados dos seus deveres funcionais no dia da votação, sendo igualmente dispensados dos seus deveres funcionais os restantes trabalhadores pelo período de tempo estritamente indispensável ao exercício do direito de voto;
 - e) Após o encerramento da mesa de voto, a urna será aberta pelos membros da mesa e os boletins de voto contabilizados;
 - f) Os resultados da votação são lavrados em ata e comunicados ao dirigente máximo do serviço, pelos elementos da mesa de voto, até às 18 horas do dia 20 de dezembro.
3. O presente despacho deve ser divulgado a todos os trabalhadores por e-mail e publicitado na página eletrónica da Secretaria-Geral.

A SECRETÁRIA-GERAL

ALEXANDRA CARVALHO